



EDF EN PORTUGAL

Central Fotovoltaica da Tapada

Estudo de Impacte Ambiental

Estudo Prévio

Volume 4 – Elementos Complementares

AGOSTO / 2018

EDF EN PORTUGAL

Central Fotovoltaica da Tapada Estudo de Impacte Ambiental

Estudo Prévio

Volume 4 – Elementos Complementares

HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão n.º	Data	Técnico Responsável	Descrição
0	17 / 08 / 2018		

EDF EN PORTUGAL

Central Fotovoltaica da Tapada
Estudo de Impacte Ambiental
Estudo Prévio
Volume 4 – Elementos Complementares

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	1
2 ELEMENTOS COMPLEMENTARES	1
2.1 INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO, CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	1
2.2 SOLOS E CAPACIDADE DE USO DO SOLO	4

FIGURAS

Figura 1 – Localização da Fossa Séptica.	3
---	---

QUADROS

Quadro 1 – Ocupação do Solo	5
Quadro 2 – Capacidade de Uso do solo	6

1 INTRODUÇÃO

Na sequência da declaração de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Central Fotovoltaica da Tapada (Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3014), vem a TPF – CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, LDA. apresentar os elementos complementares correspondentes a questões/elementos que a Comissão de Avaliação considera que persistem por apresentar e esclarecer.

Assim, dando cumprimento ao solicitado pela Comissão de Avaliação relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental acima mencionado, através do ofício n.º S045093-201807-DAIA.DAP, apresentam-se em seguida os elementos complementares solicitados.

2 ELEMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO, CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

1. No aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) consta um enquadramento genérico no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), considerando-se desejável uma referência mais concreta à coerência da intervenção com o especificado no “Eixo Estratégico III – Diversificação e qualificação da Base Económica regional”, que apresenta no objetivo III.1.2 (atividades estratégicas emergentes), a promoção (entre outras) da energia solar fotovoltaica.

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) refere relativamente a um dos eixos estratégicos para diversificação e qualificação da base económica regional, correspondente a um dos objetivos relacionados com atividades estratégicas emergentes, a promoção da energia fotovoltaica, nos termos que de seguida se apresenta:

“A segunda linha estratégica, também com impactos diretos nacionais, deverá promover a produção de energia elétrica limpa, sem emissões de CO₂, e nesse sentido fomentar as condições para a instalação de unidades centralizadas e descentralizadas de microgeração de energia elétrica e térmica baseadas em fontes renováveis. Assim, deverá constituir uma aposta estratégica da Região a promoção de energia hídrica, de energia solar térmica, de energia solar fotovoltaica, dos biocombustíveis e de energia das ondas. Embora possuam, à partida, menos condições favoráveis quando comparadas com outras zonas do País, importa também referir as possibilidades oferecidas pela energia eólica e pela biomassa. Relativamente à energia solar, as condições de excelência do Alentejo para este recurso energético motivam um forte esforço agregado regional (empresas, poder local e instituições de investigação), de modo a desenvolverem-se parcerias estratégicas para a construção na região de um cluster de excelência de nível nacional e internacional. A constituição do

futuro Centro Ibérico de Energias Renováveis a ser instalado em Badajoz deverá motivar o empenhamento dos Centros de conhecimento da Região (nomeadamente Universidade de Évora e Politécnicos de Beja e Portalegre) a prosseguirem a sua investigação aplicada no domínio das energias renováveis, podendo adquirir maior protagonismo face à proximidade geográfica de Badajoz e à cooperação já existente com a Universidade de Extremadura — Espanha.”

A Central Fotovoltaica da Tapada enquadra-se na linha estratégica de consolidação e desenvolvimento de uma atividade emergente conforme previsto no PROTA, de forma a diversificar novos setores de especialização regional.

Considera-se que a Central Fotovoltaica da Tapada é coerente com a estratégia referida no PROTA relativa à aposta da região do Alentejo em promover a produção de energia elétrica limpa, sem emissões de CO₂, justificando-se os esforços considerados relevantes no sentido de fomentar a criação das condições necessárias para a instalação de centrais de produção de energia elétrica baseadas em fontes renováveis, como é o caso da energia solar fotovoltaica.

2. Relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM), mencionar a 5.ª alteração por adaptação materializada pela Declaração n.º 59/2017, de 3 de agosto, em falta na pág. 107 do relatório técnico.

O plano de ordenamento do território de âmbito municipal em vigor que abrange a área de implantação da Central Fotovoltaica da Tapada é o Plano Diretor Municipal de Moura (Resolução de Conselho de Ministros n.º 15/96, de 23 de fevereiro, alterado pelas Resoluções de Conselho de Ministros n.º 39/2000, de 30 de maio e n.º 27/2003, de 19 de fevereiro, pelos Avisos n.º 25476/2008, de 22 de outubro e n.º 964/2011, de 10 de janeiro, e pela Declaração n.º 59/2017, de 3 de agosto).

3. Tendo em consideração que está previsto um edifício (posto de seccionamento) que disporá de instalações sanitárias, cujos efluentes serão encaminhados para uma fossa estanque, deverão ser indicadas as suas localizações e a área de REN afetada (se aplicável), bem como o destino final dos efluentes.

Na fase de exploração, os efluentes que resultem das instalações sanitárias serão drenados para uma fossa séptica estanque.

Será efetuada uma limpeza por ano e os efluentes resultantes da limpeza da fossa séptica serão encaminhados para uma estação de tratamentos por meio de um camião devidamente preparado para o efeito.

Apresenta-se na Figura 1 a localização prevista para a fossa séptica estanque que corresponderá a uma área de 4 m² (capacidade de 5000L) e que não se localiza em área de REN. Esta fossa séptica será instalada próxima do Posto de Seccionamento.

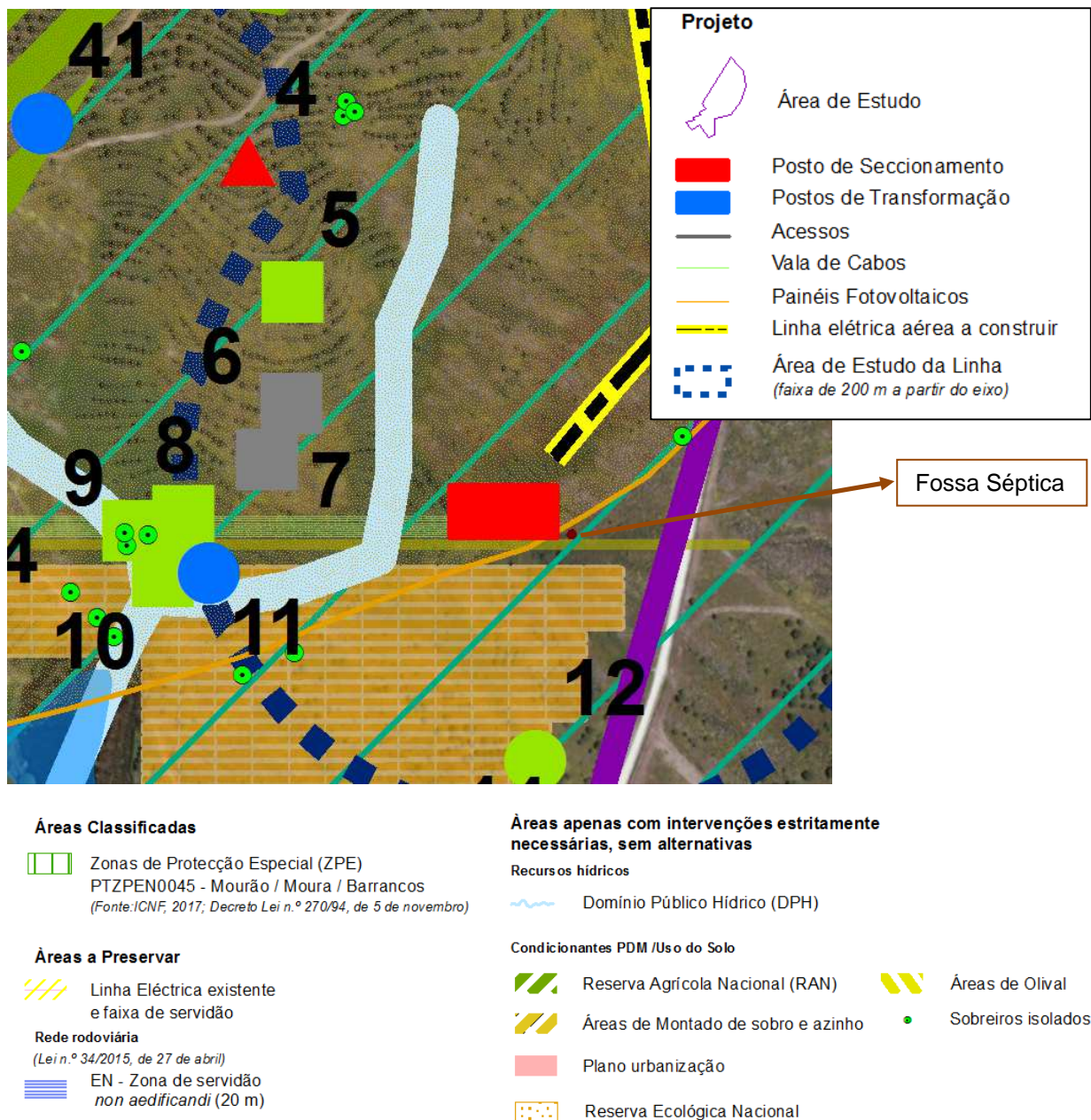


Figura 1 – Localização da Fossa Séptica.

4. Esclarecer o exposto no ponto 6.12 (pág. 113 do relatório técnico), no qual consta a indicação de que “não foram identificadas outras condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública na área afeta ao projeto”, uma vez que está em contradição, por exemplo, com a análise efetuada ao PDM no ponto 6.11.1.1 (pág. 107 do relatório técnico).

O regime jurídico de proteção às oliveiras encontra-se estipulado no Decreto-Lei nº 120/86, de 28 e maio. De acordo com este diploma, dada a importância económica das oliveiras, o arranque e corte

raso de povoamentos de oliveiras só pode ser efetuado mediante autorização concedida pelas Direções Regionais da Agricultura. Salienta-se o facto de que a implantação do projeto da Central Fotovoltaica da Tapada não irá afetar o olival existente no terreno afeto à Central, pelo que não está previsto o arranque ou corte de oliveiras.

O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira rege-se pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho. Este regime estabelece que o corte ou o arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização, introduz o recurso a medidas compensatórias no caso de cortes autorizados e de reposição no caso de cortes ilegais, de forma a garantir que a área daquelas espécies não seja afetada, e inibe por 25 anos a afetação do solo a outros fins, nos casos em que os povoamentos sejam destruídos ou fortemente depreciados por intervenção ilegal.

Uma vez que existem exemplares isolados de quercíneas que será necessário proceder ao seu corte, será obtida antecipadamente a devida autorização junto das entidades competentes, instruindo o processo legalmente associado, e proceder à necessária compensação de repovoamento.

Não foram identificadas outras condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública na área afeta ao projeto, para além das já mencionadas anteriormente no capítulo 6.11.1.1 (RAN e REN).

2.2 SOLOS E CAPACIDADE DE USO DO SOLO

5. Relativamente ao exposto na pág. 12 do Aditamento ao EIA (questão 3.3.2.1.), no que se refere à quantificação (ha e %) das “Classes de Uso do Solo” e “Classes de Capacidade de Uso do Solo”, ocorrentes na área de estudo da central fotovoltaica, pretende-se que seja apresentado em quadro (individualmente para as classes de Uso do solo e de Capacidade de Uso do Solo) a quantificação (ha e %) de cada classe a afetar ao total da “Área de Estudo”, ao “Sistema de Produção Fotovoltaica (Painéis)”, à “Subestação”, ao “Edifício de Comando – Posto de Seccionamento”, aos “Acessos sem valas de cabos” e “Acessos com Valas de cabos”, ao “Estaleiro geral” e à “Vedação”.

Apresenta-se nos quadros que se seguem a quantificação (hectares e percentagem) da informação solicitada relativamente a classes de ocupação do uso do solo (Quadro 1) e capacidade de uso do solo (Quadro 2).

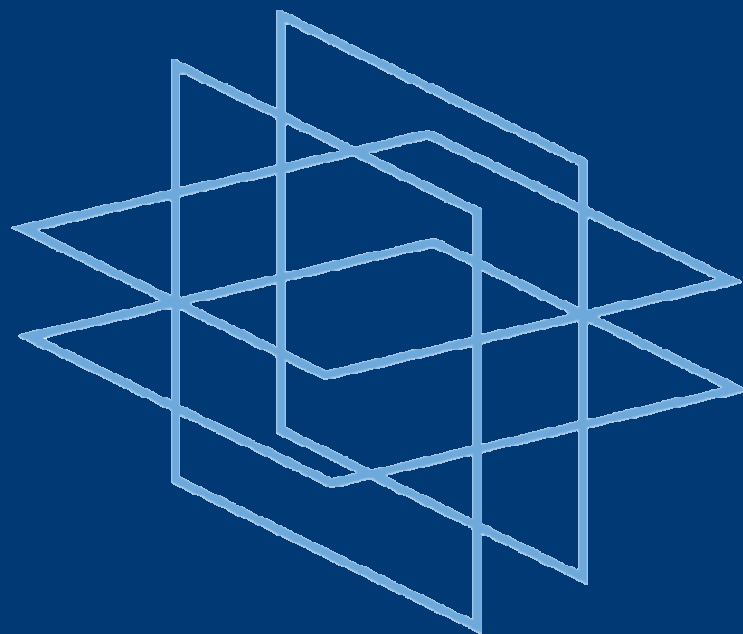
A percentagem indicada nos Quadros seguintes foi calculada em relação à área total arrendada (65,8 ha).

Quadro 1 – Ocupação do Solo

Projeto	Ocupação do solo	Área (ha)	Área (%)
Vedações	2.1.1.01.1 Culturas temporárias de sequeiro	0,02	0,00
	2.4.1.03.3 Pastagens associadas a olival	0,01	0,00
	3.2.4.11.2 Novas plantações de florestas de pinheiro manso	0,02	0,00
Posto Secionamento	3.2.4.11.2 Novas plantações de florestas de pinheiro manso	0,01	0,00
Posto Transformação	2.1.1.01.1 Culturas temporárias de sequeiro	0,07	0,00
	3.2.4.11.2 Novas plantações de florestas de pinheiro manso	0,10	0,00
Acessos	2.4.1.03.3 Pastagens associadas a olival	0,07	0,00
	2.1.1.01.1 Culturas temporárias de sequeiro	0,40	0,01
	3.2.4.11.2 Novas plantações de florestas de pinheiro manso	0,66	0,01
Área de circulação entre painéis	2.1.1.01.1 Culturas temporárias de sequeiro	6,10	0,09
	2.3.1.01.1 Pastagens permanentes	0,04	0,00
	2.4.1.03.3 Pastagens associadas a olival	0,14	0,00
	3.2.4.11.2 Novas plantações de florestas de pinheiro manso	10,12	0,15
Painéis	2.1.1.01.1 Culturas temporárias de sequeiro	4,45	0,07
	2.3.1.01.1 Pastagens permanentes	0,03	0,00
	2.4.1.03.3 Pastagens associadas a olival	0,11	0,00
	3.2.4.11.2 Novas plantações de florestas de pinheiro manso	7,33	0,11
Estaleiro	3.2.4.11.2 Novas plantações de florestas de pinheiro manso	0,02	0,00

Quadro 2 – Capacidade de Uso do solo

Projeto	Classe	Área (ha)	Área (%)
Vedação	Classe E - Limitações severas	0,09	0,00
Posto Secionamento	Classe E - Limitações severas	0,01	0,00
Posto Transformação	Classe E - Limitações severas	0,17	0,00
Acessos	Classe E - Limitações severas	1,13	0,02
Áreas de circulação entre painéis	Classe E - Limitações severas	16,39	0,25
Painéis	Classe E - Limitações severas	11,93	0,18
Estaleiro	Classe E - Limitações severas	0,02	0,00



TPF – CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, S.A.
Rua Laura Alves, N.º 12 - 8º-1050-138 Lisboa, Portugal
Tel. +351 218 410 400
Fax +351 218 410 409
geral@tpf.pt